



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0741, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.948.929,58(Dois Milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novessentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 741 DE 26 de Junho de 2019

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0017.2020.339040.15000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -
06.0601.15.122.0019.4020.319094.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS DE AVANÇOS -
07.0709.10.122.0019.4008.319004.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
07.0709.10.121.0019.4008.319094.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA -
07.0709.10.302.0005.4036.319011.15001002102000	MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA ESPECIALIZADAS -
07.0709.10.302.0005.4040.319084.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE ESPECIALIZACAO -
07.0709.10.302.0005.4032.319004.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE ESPECIALIZACAO -
07.0709.10.302.0005.4032.319004.16210000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE ESPECIALIZACAO -
07.0709.10.302.0005.4032.319011.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE ESPECIALIZACAO -
07.0709.10.302.0005.4032.319011.16210000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE ESPECIALIZACAO -
07.0709.10.302.0005.4034.319013.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA EMERGENCIA -
07.0709.10.302.0005.4028.339030.16210000000000	AQUIS DE MEDICAMENTOS PARA ASSIST.FARMACUTICA -
07.0709.10.308.0005.4042.319011.16040000000000	MANUT.DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA -
09.0901.08.122.0019.4022.319004.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
09.0901.08.122.0019.4022.319094.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS DE AVANÇOS -
09.0901.08.122.0019.4039.339039.15000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -
10.1001.04.126.0019.2004.339040.15000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -
13.1305.04.132.0019.2030.319094.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
13.1305.04.122.0019.2089.339039.15000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -
13.1305.04.122.0019.2089.339093.15000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -
14.1406.12.121.0019.2096.339039.18001001101100	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE AVANÇOS -
14.1406.12.361.0013.2080.319094.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA ATEN. DE CACAO E SUSC. A -
19.1901.13.111.0005.2002.41.0090.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS DE AVANÇOS -
20.2013.15.151.0003.1015.339039.15000000000000	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -
20.2013.15.151.0003.1015.419051.15000000000000	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -
22.2213.17.182.0003.2059.319094.15000000000000	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA -
22.2213.13.392.0002.1033.339039.15000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -
24.2408.15.122.0019.2072.339093.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
29.2901.18.541.0012.1037.339008.15000000000000	EST.DOSIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLO E COMBATE A DENGUE -
37.3701.26.122.0019.4051.319013.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -

Total Suplementação - Anulação de Dotações

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0017.1219.449052.15000000000000	CONSTRUCAO DO PRÉDIO DA CÂMARA -
06.0601.15.122.0019.4020.319004.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
06.0601.15.122.0019.4020.339030.15000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -
07.0709.10.122.0019.4008.319011.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
07.0709.10.301.0005.4056.319004.16040000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA -
07.0709.10.302.0005.4043.339039.15001002102000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -
07.0709.10.302.0005.4043.339039.16210000000000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -
07.0709.10.302.0005.4044.319011.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -
07.0709.10.303.0005.4028.339039.16210000000000	AQUIS DE MEDICAMENTOS PARA ASSIST.FARMACUTICA -
07.0709.10.305.0005.4042.319011.15001002102000	MANUT.DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

DECRETO ORCAMENTARIO N. 741 DE 26 de Junho de 2023

09.0901.08.244.0000.3020.449052.1500000000000000	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR -
10.1001.04.122.0016.2012.339039.1500000000000000	PROMOCAO DA OUVIDORIA -
10.1001.04.123.0019.1023.339099.1500000000000000	PAGAMENTO DE PRECATORIO -
11.1101.04.126.0019.2084.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -
13.1305.04.122.0019.2030.339011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -
13.1305.04.122.0019.2031.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES -
13.1305.04.126.0019.2035.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -
14.1406.12.131.0019.2511.339039.15001001101000	MANUTENCAO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO -
14.1406.12.365.0013.2010.319094.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CREDITES -
19.1912.04.131.0016.2108.339039.1500000000000000	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS -
20.2013.18.161.0007.1015.339039.1500000000000000	ESTRUTURACAO DAS PRACAS DE LICITACAO -
20.2013.18.181.0003.1131.339039.1500000000000000	CONSTRUCAO DE CALÇADAS -
20.2013.17.152.0003.2059.319011.1500000000000000	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS -
20.2013.28.182.0005.1021.339030.1500000000000000	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL -
20.2013.26.126.0019.2086.449052.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -
23.2303.20.608.0010.1028.339030.1500000000000000	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA -
23.2408.18.122.0019.2042.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LÍQUIDS -
29.2904.18.541.0017.1047.339030.1500000000000000	EST DO SIST DE SEG PARA PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A INCENDIOS -
27.2701.26.122.0019.4051.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -

Total Reservations - 11,940,000 - 100%